



Publicado no "Correio Joseense" nº 1718, de 8/2/59

# Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo

En de de 195

DECRETO Nº 263,

de 6 de fevereiro de 1.959.

O Prefeito Municipal da Estância de São José dos Campos, usando de suas atribuições, e nos termos do disposto no art. 2º da Lei nº 448, de 12/11/46, combinado com o art. 23 das Disposições Transitórias da Constituição Federal de 1.946,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aposentado, com os proventos mensais de Cr\$5.100,00 (cinco mil e cem cruzeiros), a partir do dia 6 de fevereiro do corrente ano, o sr. JOÃO BATISTA DOS SANTOS, Guarda-Jardim desta Prefeitura, à vista do que consta do processo nº 464/59.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, aos 6 de fevereiro de 1.959.

Elmano Ferreira Veloso  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secção do Expediente e Pessoal, aos seis de fevereiro de mil novecentos e cinquenta e nove.

Vicente Gonzaga Neto  
Respº p/ Exp. da S. E. P.